



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2836, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.356/12.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.356/12, de acordo com o anexo único.

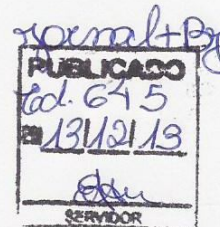
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2013.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



Eliane de Sá dos Anjos
Assessor de Gabinete
Matr. 41/3884 GPM

ANEXO**Decreto Número: 2836 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0100.0412200032.010	011	3390.39.00	00		6.019,65	
0400.0927100172.134	101	3190.13.03	00		145.480,35	
0600.1545200352.051	170	3390.39.00	09		2.000,00	
0701.1236100632.070	382	3190.11.01	15		77.000,00	
2000.2369500982.017	499	3390.39.00	04		15.500,00	
0300.0206100112.025	057	3390.91.00	00	73.981,88		
0400.0412200101.008	058	4490.52.00	00	25,10		
0400.0412200102.027	071	3390.39.00	00	10.000,00		
0500.0412300192.040	118	3390.14.00	00	50,00		
0500.0412300192.040	121	3390.34.02	00	10.000,00		
0500.0412300192.040	127	3390.39.00	00	10.000,00		
0600.1545200352.051	168	3390.39.00	00	32.000,00		
0602.1545100431.074	234	4490.51.00	09	15.500,00		
0603.1545300481.030	275	4490.51.00	00	5.944,02		
0604.0412200491.032	284	4490.52.00	51	24.200,00		
0604.2678200492.054	297	3390.39.00	35	44.440,00		
2000.2369500982.017	497	3390.39.00	00	11.500,00		
2200.1957301162.183	556	3390.39.00	12	8.359,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				246.000,00	246.000,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO